

**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XXIX S.A.**

CNPJ Nº 46.077.051/0001-12,

NIRE 3530059094-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora De Créditos Financeiros XXIX S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 44, sala 43, Itaim Bibi, CEP 04532-001.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** e secretariada pelo Sr. **LUIS PHILIPPE CAMANO PASSOS**.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, em processo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), que aprovou a Emissão de Debêntures para corrigir o subitem "xviii" do item 5.1. que determina a remuneração das Debêntures emitidas; e (ii) Deliberar acerca do aditamento da Escritura de Emissão aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, em processo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") para atender demandas da B3 – Brasil, Bolsa Balcão quanto à forma e conteúdo da escritura.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por:
  - 5.1. Retificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, em processo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), para corrigir o subitem xviii do item 5.1., que determina a remuneração das Debêntures emitidas, e que por um lapso foi registrada com redação imprecisa.

5.1.1. A referida Ata foi registrada com o subitem “xviii” do item 5.1. com a seguinte redação: “Remuneração. Nas datas indicadas na Escritura de Emissão, os debenturistas das Debêntures Sênior farão jus a uma participação nos lucros da Companhia nos termos da Escritura de Emissão. Não será devida qualquer remuneração sobre as Debêntures Subordinadas. Todavia, as Debêntures Subordinadas farão jus ao pagamento da integralidade do Prêmio Das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.” Nesse sentido, para atender a demanda da B3, foi deliberada alteração da redação do referido subitem, que passa a ser:

xviii. “Remuneração. Nas datas e termos indicados na Escritura de Emissão, os debenturistas das Debêntures Sênior farão jus a uma remuneração atrelada à Taxa DI. As Debêntures Subordinadas receberão o Prêmio Das Debêntures, se houver, mas não farão jus ao recebimento da remuneração atrelada à taxa DI que será devida às Debêntures Sênior nos termos da Escritura de Emissão.”

5.2. Autorizar a diretoria a retificar a redação das Cláusulas 3.6., 3.11., 4.3., 4.14.1., 4.15., 4.16., 4.16.3., 4.19., 4.21., 5.2.4. da Escritura de Emissão celebrada pela Companhia (“Escritura”), em atendimento à demanda da entidade organizadora de mercado organizado, B3 – Brasil Bolsa, Balcão (“B3”) nos termos do inciso I do parágrafo terceiro do artigo 25 da Resolução CVM nº 60.

5.3. Autorizar a diretoria a retificar a Escritura de Emissão para retirar a Cláusula 4.6.1. da Escritura de Emissão, em atendimento à Demanda da entidade organizadora de mercado organizado, B3 – Brasil, bolsa, Balcão nos termos do inciso I do parágrafo terceiro do artigo 25 da Resolução CVM nº 60.

5.4. Autorizar a diretoria a retificar a numeração da Cláusula 5.6. que foi numerada em duplicidade, de forma que a primeira Cláusula passará a ser 5.5.1. e a segunda Cláusula 5.6. permanecerá sendo 5.6., com sua redação retificada também por exigência da B3 nos termos dos incisos I e VI do parágrafo terceiro do artigo 25 da Resolução CVM nº 60.

5.5. Ratificar todos os demais termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, em processo de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), para fazer constar as deliberações aqui aprovadas por unanimidade.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo

130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Mesa:

---

**VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA**  
**STOPA**  
Presidente

---

**LUIS PHILIPPE CAMANO PASSOS**  
Secretário

Acionista Presente:

---

**Travessia Assessoria Financeira LTDA.**

---

**VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**

# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ARSDG-AEH5M-XW82R-DB5MQ

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (CPF 218.718.568-09)

Luis Philipe Camano Passos (CPF 345.394.968-40)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/ARSDG-AEH5M-XW82R-DB5MQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>